



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 19/2023**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **28/06/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **RICARDO MACHADO OLIVEIRA**

( ) TITULAR (X) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **7ª PROMOTORIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA E NA DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	16/11/2010
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	08/11/2021
<b>1.3 Atribuições</b>	<p><u>Judiciais</u>: Especializada na Defesa do Patrimônio Público, Previdência Pública, Defesa da Ordem Tributária, Controle e Fiscalização do Terceiro Setor</p> <p><u>Extrajudiciais</u>: Especializada na Defesa do Patrimônio Público, Previdência Pública, Defesa da Ordem Tributária, Controle e Fiscalização do Terceiro Setor</p>
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não ( X )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim (X) Não ( ) Em que unidade?  – GAECO e Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Terceiro Setor. – Audiências Júri – 8ª Vara Criminal – 19 de junho de 2023; – Audiência de Itaporanga D’Ajuda – 11 de maio de 2023; – Audiências Umbaúba e Salgado – 11 de maio de 2023; – Júri, Proc. 201421890038 – 05 de abril de 2023; – Audiências Júri, Processos: 201921800383 202221800014 – 19 de abril de 2023; – Substituição na 1ª PJDC – de 16 de março a 30 de março; – Audiência da 16ª Vara Cível – Infância e Juventude, processo n. 202111600610 – dia 08 de fevereiro de 2023; – Júri 8ª VC – Processo nº 201721800161 – 02 de março de 2023;
<b>1.6 Recebeu colaboração de</b>	Sim ( ) Qual? _____

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Não (X)
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim (X) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Rodovia José de Campos, nº 931, Lote J-14, Bairro Centro, CEP 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE.
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 09/01/2023 a 18/01/2023.
<b>1.12 Observações Gerais</b>	

### 1.13 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Milena Rocha Chagas Cargo: Técnica Administrativa, matrícula 1935.  Nome: Paulo Henrique Soares de Assis Baptista. Cargo: Analista Judiciário, matrícula 1655.
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	(X) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	Segunda a sexta das 07:00 às 14:00
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Diariamente.
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(x) telefone (x) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	Presencial ou via <i>whatsapp</i> 1 vez por semana
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( ) Não (X)
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Por não ser vinculada a apenas um Juízo de Direito Cível



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	e/ou Criminal, não tem dia exato para a realização das audiências judiciais, dependendo da pauta de cada Juízo de Direito em que esta curadoria desempenha as respectivas atribuições.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação. Observação: E nas ações mais complexas consultas frequentes (a Promotoria mantém controle no drive de ações ajuizadas por ano).
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Sem atribuição eleitoral.
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( X ) Ofícios recebidos. ( X ) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( ) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. ( ) Guias do Sistema Arquimedes. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. (X) Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( ) Visitas a Delegacias (X) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Outros. Especificar: _____
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	(04) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (03) quantidade de scanners ( ) outros equipamentos. Especificar: _____
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim (X) Não ( ) MPJUD: Sim (X) Não ( ) SEEU: Sim ( ) Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não ( ) CITT: Sim (X) Não ( ) IDEPOL: Sim ( ) Não (X)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição criminal específica

### 2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça informou que não há registro dos atendimentos realizados ao público externo.

A Corregedoria recomendou que o atendimento às partes e aos advogados fosse registrado em livro próprio, podendo ser substituído pelo sistema informatizado, ou ainda mantido em arquivos, pastas e livros exclusivamente eletrônicos em ambiente virtual do Ministério Público, nos termos do art. 42, inciso II, alínea *k*, e §3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução CPJ nº 005/2014, alterada pela Resolução nº 010/2021 – CPJ, de 29 de julho de 2021).

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial</b>	(X) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações: Realizada pela Curadoria do Controle Externo.
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não Observações:

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	<b>03 (três) no quadro de Manifestação espontânea no MPJud.</b>	<b>00</b>	

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	<b>00</b>	<b>SEM ATRIBUIÇÃO</b>	<b>SEM ATRIBUIÇÃO</b>

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Vara da Comarca	<b>02</b>	<b>00</b>	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	<b>105</b>	<b>106</b>	<b>8,8</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>TABELA 06</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	01
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	03
3 – Ciência (920134)	26
4 – Manifestação (920198)	73
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	03
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	06
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	19
8.1 – Alegações Finais Oraís (920201)	-
8.2 – Manifestação Oral (920198)	-
8.3 – Proposta de Transação Penal (920124)	-
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	03
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	06
11 – Outros	03
<b>TOTAL</b>	<b>444</b>

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL**

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
---------------------	-----------------------------	------------------	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Petições	06	201021900349	- Ação Penal – Manifestação;
		201320100190	- Ação Penal – Alegações Finais;
		201621200809	- Ação Penal – Manifestação – Produção antecipada de provas;
		201720300366	- Ação Penal – Réplica;
		201900311428	- Ação Penal – Contrarrazões ao recurso de Apelação;
		201911801458	- Ação Penal – Réplica.

### 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO		
Municípios de abrangência	-		
Início da designação	_ / _ / _		
Fim da designação	_ / _ / _		
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-		

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

### 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Patrimônio Público, Ordem Tributária, Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.

#### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	14	01	36	03	13



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	81.19.01.0059 81.18.01.0054 81.18.01.0013 81.19.01.0014 81.19.01.0054	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

## 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
3.472	0	08	02	0	29	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	08	02	0	0	0	10

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
74	03	22	0	02	53	36	0	14

## 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano - Anexo 06





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Número da ACP	Objeto da ACP
202311800846	Anulação de licitação e contrato do DER/SE, cujo objeto é a fiscalização eletrônica das rodovias estaduais por radares e balanças, avaliado em R\$ 49.000.000,00, Proej n. 81.21.01.0075.
202311800388	Anulação de Processo Seletivo.
202311200391	Desvio de Função.
202311800192	Publicidade do EIA/RIMA pela DESO
202311800846	Improbidade Administrativa

#### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano - Anexo 07	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

#### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano – Anexo 08	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	-

#### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
17.21.01.0080	Em andamento
17.20.01.0033	Em andamento

#### 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Com efeito, durante a Correição Ordinária, a equipe pautou os trabalhos na observância das diretrizes elencadas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que visa modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: *a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.*

Por seu turno, esmerando-se nas regras que consolidam a tramitação da notícia de fato, do procedimento preparatório do inquérito civil, do inquérito civil e do procedimento administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe (Resolução nº 008/2015 – CPJ), a equipe de Correição analisou, por amostragem, 07 (sete) inquéritos civis, em tramitação (PROEJs nº 81.18.01.0010, 81.18.01.0013, 81.18.01.0031, 81.18.01.0054, 81.19.01.0014, 81.19.01.0054 e 81.19.01.0059), constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise do Procedimento Investigatório Criminal (PIC), em andamento, nº PROEJ nº 81.21.01.0070.

Consta, na **Tabela 03**, a análise de 02 (dois) procedimentos administrativos, em andamento, na Promotoria de Justiça, escolhidos por amostragem: 81.22.01.0037 e 81.22.01.0043.

A **Tabela 04** apresenta as notícias de fato/procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju. No período de 26/06/2022 a 26/06/2023, o Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira promoveu o arquivamento sumário de 45 (quarenta e cinco) procedimentos, sendo 09 (nove) Procedimentos Administrativos e 36 (trinta e seis) Notícias de Fato. A análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 02 (duas) notícias de fato e de 02 (dois) procedimentos administrativos escolhidos por amostragem, são eles: 81.22.01.0107, 81.23.01.0015, 81.22.01.0019 e 81.22.01.0076 respectivamente.

**Tabela 01**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Inquérito Civil nº 81.18.01.0010</b> (Registrado em 07/06/2017)</p> <p>Objeto: Visa apurar: excesso de cargos comissionados; irregularidades na contratação e execução do contrato com a empresa Via Norte (contrato nº 50/2015, pregão eletrônico nº 63/2015); irregularidades na fiscalização de contratos com empresas de prestação de serviços terceirizados (controle de frequência) capaz de gerar dano ao erário, em tese; indícios de nepotismo e indícios de pagamento irregular à empresa LABORAR.</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim</p> <p>(PATRIMÔNIO PÚBLICO) Fiscalizar nomeações e contratações de servidores (inclusive temporários)</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público</p> <p>Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário</p> <p>10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento ilícito</p> <p>10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos</p>	<p><b>1) 31/07/2018:</b> <u>Promovida Declinação de Atribuição pela 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública para 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.</u></p> <p><b>2) 14/11/2018:</b> Certidão da secretaria ministerial de que foi esgotado o prazo previsto no despacho sem comunicação do DEOTAP acerca do encerramento das investigações do IP nº 2017/06520.2-000074/DEOTAP. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>3) 22/11/2018:</b> Despacho determinando que se officie novamente ao DEOTAP para que informe acerca do curso e/ou conclusões das investigações. Com a resposta, conclusos os autos. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p><b>4) 26/11/2018:</b> expedido ofício nº 117/2018 para o DEOTAP e comprovação do recebimento. Juntada de resposta ao Ofício nº 117/2018-DEOTAP, informando que o IP nº 074/2017 foi encerrado e remetido à Justiça, através do Portal Criminal, em 13 de setembro de 2018, ocasião em que foi gerado o processo nº 201821900695.</p> <p><b>5) 15/04/2019: após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação,</b> certidão da secretaria ministerial acerca da juntada da resenha processual do Processo nº 201821900695, realizada no site do Tribunal de Justiça/SE, e da Decisão de Arquivamento do referido processo. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>6) 22/04/2019:</b> Despacho determinando a expedição de ofício à SEMFAZ para se manifestar acerca da possível existência de excesso de cargos em comissão e para enviar lista atualizada dos servidores comissionados e dos efetivos; às ex-servidoras Rosa Maria Morais Almeida Mesquita Boaventura e Rosângela Morais Almeida Mesquita a fim de que se manifestem sobre a denúncia de nepotismo que as envolve; ao ex-secretário municipal da Fazenda, Jair Araújo de Oliveira, para se manifestar acerca da possível existência de excesso de cargos em comissão na referida secretária, ao tempo de sua gestão, bem como, acerca da existência de suposto nepotismo envolvendo as servidoras Rosa Maria e Rosângela, anteriormente lotadas no mesmo gabinete – Departamento de Administração e Finanças – DAF. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p>Certidão da secretaria ministerial de expedição dos Ofícios nº 111/2019, nº 112/2019, nº 113/2019 e 114/2019, direcionados, respectivamente, à SEMFAZ, ao ex-Secretário da SEMFAZ, a Sra. Rosângela Morais de Almeida Mesquita Boaventura e a Sra. Rosa Maria Morais de Almeida Mesquita Boaventura.</p> <p><b>7) 25/04/2019:</b> juntada dos ofícios nº 111, 112, 113 e 114/2019, devolvidos com cumprimento.</p> <p><b>8) 26/04/2019:</b> juntada de resposta ao ofício nº 112/2019.</p> <p><b>9) 08/05/2019:</b> juntada de resposta aos ofícios nº 111 e 113/2019.</p>

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**10) 31/07/2019:** despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil, diante da necessidade de respostas às diligências empreendidas pelo Órgão Ministerial. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)  
Certidão da secretaria ministerial de que, em cumprimento ao despacho retro, foi expedido o Ofício nº 211/2019 direcionado à SEMFAZ.

**11) 12/08/2019:** juntada do ofício expedido nº 211/2019, devolvido com cumprimento.

**12) 29/08/2019:** juntada de resposta ao Ofício nº 211/2019.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**13) 24/01/2020: após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação,** despacho, visando instruir o feito e tendo em vista que o procedimento decorreu de relatório realizado pelo TCE sobre a OPERAÇÃO ANTIDESMONTE, dando conta da existência excesso de servidores comissionados e nepotismo na Secretaria Municipal da Fazenda, designou-se audiência para o dia 11 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, para oitiva do então Secretário Jair Araújo de Oliveira. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)

**14) 29/01/2020:** certidão da secretaria ministerial de expedição da notificação nº 13/2020 para Jair Araújo de Oliveira.

**15) 06/02/2020:** juntada das notificações nº 13 e 14/2020 devolvidas com cumprimento.

**16) 18/02/2020:** juntada do termo de oitiva de Jair Araújo de Oliveira.

**17) 12/04/2020:** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**18) 17/09/2020:** despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil, considerando a necessidade de atendimento à determinação contida no despacho. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**19) 16/04/2021:** certidão da secretaria ministerial de que foi publicado edital pra abertura de Certame Público para o cargo de Auditor-Fiscal no âmbito do Município de Aracaju e que, no dia 12/12/2020, foi suspensa a aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, por força de decisão judicial, devido a pandemia de COVID-19.

**20) 26/08/2021:** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando que se oficie ao Município de Aracaju, requisitando-se, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca do atual estágio do concurso público para provimento das vagas de Auditor de Tributos Municipais, esclarecendo se efetivamente ocorreu a retomada do certame. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**21) 02/09/2021:** certidão da secretaria ministerial de que, em cumprimento ao determinado no Despacho lançado dia 26/08/2021, foi expedido o Ofício nº 189/2021, direcionado para o Município de Aracaju através do sistema de Protocolo do Município de Aracaju – AJU Inteligente.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**22) 15/12/2021:** despacho, em razão da resposta de fls. 221 e documento de fls. 220, determinando-se que se oficie à Prefeitura de Aracaju, com cópias dos documentos acima referenciados, requisitando informações quanto a conclusão do concurso público para provimento do cargo de Auditor de Tributos Municipais. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**23) 17/12/2021:** expedido ofício nº 297/2021 ao prefeito de Aracaju solicitando informações atualizadas sobre o concurso para provimento de vagas efetivas do Cargo de Auditor Municipal de Tributos, regido pelo Edital nº 1, de 13 de agosto de 2020.  
certidão da secretaria ministerial de que foi expedido o ofício nº 297/2021 e protocolado através do e-mail gabinete.prefeito@aracaju.se.gov.br.

**24) 10/01/2022:** certidão da secretaria ministerial de que foi juntado aos autos o ofício nº 4.801/2021 encaminhado pelo Município de Aracaju.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**25) 30/03/2022:** juntada de documentos.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  
Despacho determinando a adoção das seguintes providências: a) Juntada da Folha de Pagamento Consolidada por órgão da Prefeitura de Aracaju, do ano 2022, constante do respectivo Portal da Transparência; b) Juntada do “Edital de Retomada” do Concurso para provimento de Cargo de Auditor de Tributos Municipais de Aracaju – Edital n. 05 de 1º de Setembro de 2020; c) Após, conclusos. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**26) 29/04/2022:** despacho determino a prorrogação do Inquérito Civil e a adoção de diligências: em razão do quantitativo de servidores comissionados (99) e efetivos (44) lotados na SEMFAZ, consoante se infere às fls. 251, designou-se audiência para o dia 25 de maio de 2022. Notifique-se o Secretário de Finanças e o Responsável pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Aracaju; Diante da juntada do edital de nº 5-PMA, de fls. 259, referente a retomada do concurso de formação de cadastro de reserva do cargo de Auditor de Tributos Municipais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), oficie-se a SEMFAZ, requisitando informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**27) 03/05/2022:** certidão da secretaria ministerial, de que foram expedidas as notificações nº 34 e 35/2022.

**28) 04/05/2022:** juntada das notificações expedidas, com cumprimento.

**29) 06/05/2022:** juntada do Ofício nº 1.507/2022 – SEMFAZ e documentos.

**30) 25/05/2022:** certidão da secretaria ministerial acerca do cancelamento da audiência.

**31) 13/12/2022:** **após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação**, despacho, designando audiência para o dia 07 de fevereiro de 2023, às 10h, oportunidade em que será tratada a questão do concurso público da Prefeitura de Aracaju. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**32) 16/12/2022:** certidão da secretaria ministerial de foram expedidas as notificações nº 280 e 281/2022.

**33) 10/01/2023:** juntada das notificações expedidas, com cumprimento.

**34) 17/01/2023:** despacho determinando a juntada de cópia da manifestação oriunda da Ouvidoria do MPSE. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**35) 18/01/2023:** certidão da secretaria ministerial de juntada da Manifestação nº 40364.

	<p><b>36) 08/02/2023:</b> Ata de audiência realizada.</p> <p><b>37) 03/04/2023:</b> expedido ofício nº 137/2023 à Prefeitura de Aracaju.</p> <p><b>38) 18/04/2023:</b> certidão da secretaria ministerial de que, até a presente data, não houve resposta ao Ofício nº 137/2023.</p> <p><b>39) 19/04/2023:</b> despacho, diante do conteúdo da certificação lançada aos autos, no sentido de que não houve resposta à requisição oriunda desta Promotoria de Justiça, determinou-se a imediata reiteração dos Ofícios nº 137/2023, 215/2023 e 206/2023. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>40) 27/04/2023:</b> expedido ofício nº 268/2023 ao Município de Aracaju.</p> <p><b>41) 02/05/2023:</b> juntada do comprovante de recebimento do ofício expedido nº 268/2023.</p> <p><b>42) 29/05/2023:</b> certidão da secretaria ministerial de que, até a presente data, não houve resposta ao Ofício nº 268/2023 direcionado ao Município de Aracaju.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil, diante da necessidade da realização de diligências imprescindíveis. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>43) 30/05/2023:</b> juntada de protocolo de envio do ofício.</p> <p><b>44) 01/06/2023:</b> certidão da secretaria ministerial acerca do transcurso do prazo para o Município apresentar resposta.</p> <p><b>45) 14/06/2023:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>46) 15/06/2023:</b> despacho, considerando a solicitação oriunda da Procuradoria-Geral do Município, através do Ofício nº 035/2023-GAB-PGM, no sentido de que fosse concedida dilação de prazo, deferiu-se o pleito, sinalizando-se novo interstício, em razão da relevância das informações outrora requisitadas ao Município de Aracaju. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>47) 16/06/2023:</b> expedido ofício nº 425/2023 ao Prefeito de Aracaju.</p> <p><b>48) 22/06/2023:</b> <u>Arquivamento dos autos com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.</u> (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>49) 23/06/2023:</b> juntada da notificação expedida à SEFAZ.</p> <p><b>50) 26/06/2023:</b> à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 81.18.01.0031</b> (Registrado em 24/10/2017) <b>ENCERRADO EM 23/06/2023</b></p> <p>Objeto: Notícia de Fato instaurada com o objetivo de apurar suposto cargo "fantasma" ou cumulação ilegal de cargos no Tribunal de Contas de Sergipe, Prefeitura de Aracaju e CODISE por parte da Sra. Sacuntala Maria Santos Guimarães.</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público</p> <p>Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E</p>	<p><b>1) 01/08/2018</b> Declínio de Atribuição pela 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública para 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária.</p> <p><b>2) 06/08/2018</b> Despacho determinando a reiteração das requisições ainda não atendidas nos autos, para que sejam recebidas pessoalmente por seus destinatários (Ofícios 417/2018 e 420/2018). Determinou também que fossem oficiadas todas as Companhias Aéreas Nacionais para informem todas as passagens aéreas adquiridas e efetivamente usadas pela investigada Sacuntala Maria Santos Guimarães, de janeiro de 2013 até os dias atuais. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral).</p> <p>Juntada do Ofício nº 422/2018, oriundo da CODISE, em resposta ao Ofício nº 420/2018, encaminhando em anexo o ato de nomeação, as fichas funcional e financeira, cópia do registro de frequência, horários</p>





Juntada de anexos ao ofício retro.  
Juntada de anexos ao ofício retro.  
Juntada de anexos ao ofício retro.  
Juntada de anexos ao ofício retro.  
Juntada de anexos ao ofício retro.  
Juntada de anexos ao ofício retro.  
Juntada de anexos ao ofício retro.  
Juntada de Ofício s/nº, oriundo da Avianca, em resposta ao Ofício nº 30/2018.  
**11) 02/10/2018** Juntada de Ofício s/nº, oriundo da Azul, em resposta ao Ofício nº 29/2018.  
Juntada de anexo ao ofício retro.  
Termo de Abertura do Volume II do procedimento.  
**12) 16/10/2018** Certidão registrando juntada de resposta da LATAM ao Ofício nº 27/2018.  
**13) 22/11/2018** Despacho determinando prorrogação do prazo do Inquérito Civil. Determinou ainda reiteração do Ofício nº 30/2018 direcionado a Avianca. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).  
**14) 27/11/2018** Juntada de cópia Ofício nº 118/2018, direcionado a Avianca, devolvido com cumprimento.  
**15) 10/01/2019** Juntada de resposta da Avianca ao Ofício nº 118/2018, solicitando dilação de prazo para prestar informações requeridas.  
Certidão registrando o recebimento da resposta da Avianca.  
Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 02/05/2019, quando foi expedida certidão.  
**16) 02/05/2019** Conclusão.  
**17) 10/05/2019** Despacho determinando reiteração do Ofício nº 118/2018, com advertências. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).  
Certidão registrando cumprimento do despacho retro com a expedição do Ofício nº 127/2019, direcionado a Avianca.  
**18) 21/05/2019** Juntada de Ofício n 127/2019, direcionado a Avianca, devolvido com cumprimento.  
Após referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 6 (seis) meses** até 08/01/2020, quando foi expedida certidão.  
**19) 08/01/2020** Certidão registrando ausência de resposta ao Ofício retro.  
Conclusão.  
**20) 10/01/2020** Despacho determinando que fosse oficiado o TCE solicitando registro de ponto eletrônico da servidora nos últimos 05 (cinco) anos, bem como a ficha funcional dos servidores lotados no gabinete do Conselheiro Carlos Pinna. Determinou também que fosse realizada consulta atualizada no SAGRES acerca dos vínculos funcionais atuais da servidora e que fosse prorrogado o prazo do Inquérito Civil. (Promotor Bruno Melo Moura).

**21) 30/01/2020** Certidão registrando expedição do Ofício nº 016/2020 direcionado ao TCE, encaminhado via PGJ.  
Juntada dos Ofícios 016 e 017/2020.  
Juntada do GED nº 20.27.0139.0000020/2020-38, com ofício encaminhado ao PGJ.

**22) 13/02/2020** Juntada do protocolo de entrega do Ofício nº 016/2020 direcionado ao TCE.

**23) 20/04/2020** Certidão registrando impossibilidade de se auferir a contagem de prazo referente ao Ofício nº 016/2020, em razão da suspensão do trabalho presencial diante da pandemia do COVID-19. Registrou também que considerando a necessidade da referida diligência para a continuidade das investigações, aguardo o prazo de 13 (treze) dias para o recebimento de resposta, ou, para ulterior análise do procedimento em epígrafe, com intuito de tomadas de novas providências.  
Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 5 (cinco) meses** até 22/09/2020, quando foi expedida certidão.

**24) 22/09/2020** Certidão registrando ausência de resposta ao Ofício nº 016/2020, direcionado ao TCE, recebido pelo órgão no dia 31/01/2020.  
Conclusão.

**25) 23/09/2020** Despacho determinando reiteração do Ofício enviado ao TCE, registrando que é a segunda solicitação enviada. Determinou ainda que fosse realizada consulta atualizada no SAGRES acerca dos vínculos funcionais atuais da servidora. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Junior).  
Certidão registrando expedição do Ofício nº 166/2020 para o Presidente do TCE, encaminhado via Procurador-Geral por meio do Ofício 167.2020 (GED 20.27.0139.0000096/2020-23), em cumprimento ao despacho retro.  
Juntada dos Ofícios nº 166 e 167/2020.

**26) 14/10/2020** Juntada de Comprovante de Protocolo junto ao TCE.  
Após referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 4 (quatro) meses** até 06/04/2021, quando foi expedida certidão.

**27) 06/04/2021** Certidão registrando que até a data em questão não foi apresentada resposta ao Ofício nº 166/2020, direcionado ao Presidente do TCE.  
Conclusão.

**28) 09/04/2021** Despacho determinando prorrogação do prazo do Inquérito Civil, reiteração do Ofício ao TCE bem como a consulta atualizada no SAGRES acerca dos vínculos funcionais atuais da servidora.  
Expedição de Ofício nº 062/2021, em cumprimento ao despacho retro.  
Certidão registrando expedição do ofício nº 062/2021 ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, encaminhado via Procurador-Geral por meio do Ofício 063/2021 (GED 20.27.0139.0000040/2021-77).

**29) 22/06/2021** Certidão registrando juntada do Ofício nº 120/2021, oriundo do Tribunal de Contas, prestando informações.

Juntada do Ofício nº 120/2021, oriundo do Tribunal de Contas, prestando informações.  
Após referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 4 (quatro) meses** até 09/11/2021, quando foi expedida certidão.

**30) 09/11/2021** Conclusão.

**31) 07/03/2022** Despacho determinando que seja juntado aos autos, a partir de consulta ao SAGRES, os pagamentos remuneratórios feitos a investigada dentro do período de janeiro de 2015 a fevereiro de 2020. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**32) 25/03/2022** Certidão registrando que foi realizada juntada do resultado de pesquisa realizada no SAGRES acerca dos pagamentos remuneratórios feitos à investigada, do período de: janeiro de 2017 a fevereiro de 2022, tendo em vista que o referido sistema não contém os dados de 2015 a 2016.  
Juntada de documentação referente a consulta ao SAGRES sobre o pagamento feito a investigada de janeiro de 2017 até fevereiro de 2022.

**33) 28/03/2022** Conclusão.  
Despacho determinando que se oficie o TCE através do PGJ solicitando os pagamentos remuneratórios feitos a investigada dentro do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).  
Certidão registrando expedição dos Ofícios nº 119 e 120/2022, direcionados, respectivamente, ao Presidente do TCE e ao PGJ, em cumprimento ao despacho retro.  
Juntada do Ofício nº 119/2020, direcionado ao TCE.  
Juntada do Ofício nº 120/2020, direcionado ao PGJ.  
Juntada de Protocolo via GED do envio dos ofícios retro.

**34) 01/04/2022** Juntada de Protocolo via GED da entrega do Ofício nº 119/2022.

**35) 20/04/2022** Certidão registrando juntada do Ofício nº 96/2022, oriundo do TCE.  
Juntada do Ofício nº 96/2022, oriundo do TCE, informando que a servidora Sacuntala Maria Santos Guimarães pertencente ao quadro de Pessoal da CODISE, encontra-se cedida a Corte de Contas, desde 27/03/2006 e atualmente ocupa o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Conselheiro VI. Apresentou também em anexo o comprovante de pagamento correspondente ao período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016.

**36) 25/04/2022** Conclusão.

**37) 14/06/2022** Despacho determinando que se oficiasse o TCE solicitando informações quanto a eventual ocorrência de dispensa de ponto eletrônico ou não da servidora SACUNTALA MARIA SANTOS GUIMARAES, documentação comprovando os afastamentos legais da servidora bem como a juntada do documento de fls. 992, na forma legível. Determinou também que fosse oficiado o Gaeco, solicitando relatório técnico referente as postagens, em mídias sociais, de viagens realizadas pela Noticiada e a Polícia Federal, solicitando relatório de entradas e saídas do Brasil referente a Noticiada no período de 01 de janeiro de 2015 a junho de 2022. Decretou ainda o sigilo da investigação (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).

**38) 23/06/2022** Certidão registrando expedição dos Ofícios n. 268/2022 e anexos, direcionado ao TCE e encaminhado pelo PGJ, através do Ofício n. 269/2022.  
Juntada de Ofício nº 268/2022, direcionado ao TCE.  
Juntada de Ofício nº 269/2022, direcionado ao PGJ.  
Juntada de Protocolo via GED do envio dos ofícios retro.

**39) 04/07/2022** Juntada de anexo dos Ofícios 268 e 269/2022.  
Certidão registrando juntada do Ofício nº 843/2022-GPGJ, o qual direcionou o Ofício nº 268/2022 para o TCE.  
Juntada do Ofício nº 843/2022, endereçado ao TCE.

**40) 30/08/2022** Certidão registrando que até a data em questão não houve resposta ao Ofício n. 268/2022 direcionado ao TCE.  
Conclusão.

**41) 06/09/2022** Despacho determinando reiteração do Ofício nº 268/2022 e das diligências solicitadas (Ricardo Machado Oliveira).  
Certidão registrando expedição dos Ofício nº 436 e 437/2022 direcionados, respectivamente, para Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e PGJ.  
Juntada de Ofício nº 436/2022.  
Juntada de Ofício nº 437/2022.  
Juntada de protocolo via GED encaminhando os ofícios retro.

**42) 13/09/2022** Juntada de Ofício nº 1.274/2022 – GPGJ, oriundo do PGJ e direcionado ao TCE.

**43) 21/09/2022** Certidão registrando a juntada do Ofício nº 239/2022, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.  
Juntada do Ofício nº 239/2022, oriundo do TCE, em resposta ao Ofício 268/2022, apresentando a documentação requisitada em anexo.  
Conclusão.

**44) 22/09/2022** Despacho determinando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).  
Certidão registrando a expedição dos Ofícios n. 483/2022 e 484/2022, direcionados, respectivamente para o PGJ, com solicitação para o GAECO, e para a PF, com outras diligências.  
Juntada de Ofício nº 483/2022, direcionado a PGJ, com solicitação para o GAECO.  
Juntada de Protocolo via GED referente ao envio do Ofício retro.  
Juntada do Ofício nº 484/2022, direcionado a Superintendência Polícia Federal.  
Juntada de Protocolo via GED referente ao envio do Ofício retro.

**45) 23/09/2022** Certidão registrando a juntada aos autos da resposta ao Ofício nº 484/2022.  
Juntada de e-mail com resposta da PF ao Ofício 484/2022.  
Juntada de e-mail com resposta da PF ao Ofício 484/2022.  
Juntada de Cópia do Ofício nº 484/2022.

	<p>Juntada da Certidão de Movimentos Migratórios da investigada.  Juntada de Ofício nº 17/2022, oriundo da Delegacia de Polícia de Imigração.  <b>46) 03/10/2022</b> Certidão registrando a juntada do Ofício nº 17/2022 e Certidão de Movimentos Migratórios, encaminhado em atenção ao solicitado no Ofício nº 484/2022.  Juntada de e-mail da PF encaminhando em anexo o Ofício nº 17/2022 e Certidão de Movimentos Migratórios, em resposta ao Ofício 484/2022.  Juntada da Certidão de Movimentos Migratórios da investigada.  Juntada de documentos.  Juntada de documentos.  <b>47) 05/12/2022</b> Certidão registrando a juntada do Relatório do GAECO, solicitado através do Expediente GED nº 20.27.0139.0000493/2022-65.  <b>48) 06/03/2023</b> Despacho solicitando diligências ao GAECO (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).  <b>49) 10/03/2023</b> Certidão registrando expedição do Ofício n. 127/2023 direcionado para o GAECO.  Juntada de Ofício nº 127/2023.  Juntada de Protocolo via GED de envio do ofício retro.  <b>50) 27/03/2023</b> Certidão registrando juntada do Relatório Técnico 06/2023/NUINT/GAECO/MPSE-22/03/2023, produzido pelo GAECO.  Juntada de Relatório Técnico 006/2023/NUINT/GAECO/MPSE-22/03/2023.  Conclusão.  <b>51) 10/04/2023</b> Despacho determinando elaboração de tabela dos movimentos migratórios internacionais da investigada informados pela Polícia Federal, em paralelo com as ausências legais ao trabalho, folhas de ponto e relatório do Gaeco, do período de janeiro de 2015 a maio de 2022. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).  <b>52) 25/05/2023</b> Certidão registrando cumprimento do despacho retro.  Juntada de Tabela sobre os dados coletados no procedimento referente a investigada e afastamentos injustificados ao trabalho do período de janeiro de 2015 a maio de 2023.  Conclusão.  <b>53) 29/05/2023</b> Despacho determinando notificação da investigada para tomar ciência da documentação acostada aos autos, manifestando-se sobre os afastamentos injustificados ao trabalho que constam especificamente na tabela de fls. 1237, devendo informar se tem interesse na inicialização das tratativas de ANPC. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).  Juntada de Notificação nº 183/2023, direcionada a investigada.  Juntada de protocolo via GED referente ao envio da notificação retro pelo CENIC.  <b>54) 06/06/2023</b> Juntada de cópia de Notificação nº 183/2023, devolvida com cumprimento.  <b>55) 23/06/2023 Ajuizamento de Ação Civil Pública nº 202310301039.</b></p>
<b>Inquérito Civil nº 81.19.01.0014</b> (Registrado em	<b>1) 19/02/2019</b> Registro da Notícia de Fato.

<p>19/02/2019)</p> <p>Objeto: Manifestação nº 15488 da Ouvidoria, anônima, indicando supostos servidores "fantasmas" na Assembleia Legislativa de Sergipe.</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim. (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Fiscalizar nomeações e contratações de servidores (inclusive temporários).</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público</p> <p>Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário</p> <p>10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento ilícito</p> <p>10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos</p>	<p><b>2) 19/02/2019</b> Despacho determinando a consulta no SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade, disponibilizada pelo TCE/SE, acerca dos vínculos dos denunciados com órgãos públicos estaduais e municipais. Determinou a expedição de ofício à ALESE, na hipótese de existir o vínculo denunciado, solicitando a ficha funcional dos servidores, portarias que disponham acerca de suas nomeações/exonerações, seus locais de lotação, fichas financeiras dos últimos 05 anos, bem como controle de frequência dos servidores Alice Maria Dantas Ferreira e José de Araújo Mendonça Sobrinho. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p><b>3) 19/02/2019</b> Certidão registrando nos autos que em consulta ao SAGRES, disponibilizado pelo TCE/SE acerca dos vínculos dos denunciados com órgãos públicos estaduais e municipais de Alice Maria Dantas Ferreira e José de Araújo Mendonça Sobrinho. Desta forma, conforme despacho retro, foi expedido o ofício nº 26/2019 para a ALESE.</p> <p><b>4) 19/02/2019</b> Juntada de consulta ao SAGRES.</p> <p><b>5) 25/02/2019</b> Certidão registrando nos autos que, em virtude da decisão retro, foi expedido o ofício nº 026/2019 direcionado para ALESE, encaminhado por meio do ofício 028/2019 endereçado ao PGJ (20.27.0139.0000024/2019-30), bem como foi expedido o ofício nº 029/2019 para a Ouvidoria (20.27.0139.0000025/2019-03).</p> <p><b>6) 18/03/2019</b> Juntada do Ofício nº 581/2019-GPGJ expedido à ALESE, com aviso de recebimento.</p> <p><b>7) 22/03/2019</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de que seja aguardado o transcurso do prazo do Ofício nº 026/2019. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p><b>8) 26/03/2019</b> Juntada do Ofício nº 167/2019-GP/AL, encaminhando documentação e informações requisitadas referentes aos servidores Alice Maria Dantas Ferreira e José de Araújo Mendonça Sobrinho.</p> <p><b>9) 25/06/2019</b> Certidão registrando que a presente Notícia de Fato encontra-se fora do prazo e já fora prorrogada anteriormente.</p> <p><b>10) 27/06/2019</b> Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p><b>11) 27/06/2019</b> Portaria nº 008/2019 de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p><b>12) 28/06/2019</b> Certidão registrando nos autos a expedição dos Ofícios nº 179/2019 e 180/2019, respectivamente, ao Presidente da ALESE e ao PGJ.</p> <p><b>13) 30/07/2019</b> Juntada do Ofício nº 583/2019-GP/AL, encaminhando documentação e informações requisitadas referentes aos servidores Alice Maria Dantas Ferreira e José de Araújo Mendonça Sobrinho.</p> <p><b>14) 07/08/2019</b> Despacho determinando a expedição de ofício à CEHOP, solicitando a ficha funcional, registros de jornada, portarias que disponham acerca dos seus locais de lotação e funções comissionadas exercidas, fichas financeiras dos últimos cinco anos e eventuais cessões da servidora Alice Maria Dantas Ferreira, considerando o teor do documento de fls. 06 que indica que a referida servidora percebe concomitante remuneração pela CEHOP. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p><b>15) 12/08/2019</b> Juntada do Ofício nº 219/2019 expedido à CEHOP com aviso de recebimento.</p>
--	---

**16) 04/09/2019** Juntada do Ofício Externo nº 777/2019, oriundo da CEHOP, em resposta ao Ofício nº 219/2019.  
Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 14/01/2020, quando foi proferido despacho.

**17) 14/01/2020** Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial para oitiva dos investigados. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)

**18) 22/01/2020** Juntada das Notificações nº 03 e 04/2020 cumpridas.

**19) 22/01/2020** Audiência extrajudicial designada para o dia 29/01/2020.

**20) 29/01/2020** Juntada de requerimento de Alice Maria Dantas Ferreira.

**21) 29/01/2020** Juntada de termo de oitiva de José de Araújo Mendonça Sobrinho. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)

**22) 30/01/2020** Despacho deferindo o requerimento formulado por Alice Maria Dantas Ferreira, cancelando a audiência para sua oitiva e concedendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação de manifestação circunstanciada por escrito. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)

**23) 10/02/2020** Juntada da Manifestação nº 18182 oriunda da Ouvidoria do MPSE.

**24) 18/02/2020** Ofício 041/2020 expedido à Ouvidoria do MPSE. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)

**25) 18/02/2020** Juntada da Manifestação apresentada por Alice Maria Dantas Ferreira.  
Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 06 (seis) meses sem impulsionamento efetivo** até 24/08/2020, quando foi proferido despacho. Neste período, o procedimento foi concluído em 12/04/2020.

**26) 12/04/2020** Conclusão.

**27) 24/08/2020** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício à Secretaria de Estado Geral de Governo para encaminhar a ficha funcional da servidora Alice Maria Dantas Ferreira, atos de nomeação, lotação, sua frequência e fichas financeiras dos últimos (cinco) anos. Determinou, após o recebimento da documentação, a redesignação da audiência para oitiva da servidora Alice Maria Dantas Ferreira, conhecida como “Lila Moura”, para tomada do seu depoimento pessoal, e realização dos esclarecimentos pertinentes. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**28) 26/08/2020** Expedição do Ofício nº 130/2020 à Secretaria de Estado Geral de Governo. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**29) 23/09/2020** Juntada do Ofício nº 487/2020, oriundo da Secretaria de Estado Geral de Governo, em resposta ao Ofício nº 130/2020.  
Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem impulsionamento efetivo** até 04/02/2021, quando foi proferido despacho. Neste período, o procedimento foi concluído em 27/01/2021.

**30) 27/01/2021** Conclusão.

**31) 04/02/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria de Estado Geral de Governo para informar expressamente se a servidora Alice Maria Dantas Ferreira não possui registro diário de frequência no órgão. Determinou, ainda, a designação de audiência extrajudicial, por videoconferência, para oitiva da servidora Alice Maria Dantas Ferreira. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**32) 08/02/2021** Expedição do Ofício nº 010/2021 à Secretaria de Estado Geral de Governo. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**33) 10/02/2021** Juntada da Notificação nº 03/2021 cumprida.

**34) 10/02/2021** Juntada de petição apresentada pela servidora Alice Maria Dantas Ferreira, requerendo o adiamento da audiência designada para o dia 10/02/2021, às 10h 30, a fim de obter cópia do inteiro teor do procedimento em referência, bem como juntar documentos atinentes aos esclarecimentos solicitados.

**35) 12/02/2021** Despacho deferindo o requerimento da noticiada, redesignando a audiência de oitiva da servidora Alice Maria Dantas Ferreira, visando a tomada do seu depoimento pessoal e realização dos esclarecimentos pertinentes, para o dia 24/02/2020. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**36) 23/02/2021** Juntada da Notificação nº 012/2021 cumprida.

**37) 26/02/2021** Juntada de termo de oitiva de Alice Maria Dantas Ferreira, realizada no dia 24/02/2021. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**38) 26/02/2021** Juntada de petição apresentada pela servidora Alice Maria Dantas Ferreira com documentação anexa (cessão da CEHOP-SEGOV, frequência da SEGOV, CEHOP, portaria de aposentadoria da ALESE).

**39) 01/03/2021** Despacho determinando a expedição de ofício à CEHOP, solicitando cópia do primeiro ato de cessão originária que viria a desencadear ulteriores prorrogações, bem como de todos os atos administrativos (portarias) que disponham acerca de cessões, requisições ou qualquer ato de movimentação de lotação para outros órgãos, da servidora Alice Maria Dantas Ferreira; e fichas financeiras da referida servidora, abrangendo o período compreendido desde a primeira cessão feita, até os dias atuais. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**40) 02/03/2021** Expedição do Ofício nº 044/2021 à CEHOP. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

**41) 18/03/2021** Juntada do Ofício Externo nº 107/2021-CEHOP, em resposta ao Ofício nº 044/2021.

**42) 05/04/2021** Juntada do Ofício Externo nº 402/2021-SEGG, em resposta ao Ofício nº 10/2021.

Após referida juntada **o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 11 (onze) meses** até 07/03/2022, quando foi proferido despacho. Neste período, o procedimento foi concluso em 09/11/2021.

**43) 09/11/2021** Conclusão.

**44) 07/03/2022** Despacho determinando a expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando a apreciação da legalidade da concessão da aposentadoria de Alice Maria Dantas Ferreira, considerando a informação prestada pela ALESE no documento de fls. 76 (comunicação interna), de



que a referida investigada se aposentou em 01 de julho de 2019, com fundamento no art. 71, inciso III, da CF/88. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**45) 25/03/2022** Expedição dos Ofícios n°s 111 e 112/2022, respectivamente, ao PGJ e ao TCE/SE. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**46) 28/03/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de que se aguarde a conclusão das diligências em curso. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**47) 25/04/2022** Juntada do Ofício n° 077//2022 - GP, encaminhado pelo TCE, em atenção ao Ofício n° 112/2022.

**48) 02/06/2022** Despacho determinando a expedição de Ofício ao TCE/SE, através do PGJ, solicitando cópia integral do Processo n° 011411/2019, tramitado naquela Corte de Contas. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**49) 02/06/2022** Expedição dos Ofícios n°s 248 e 249/2022, respectivamente, ao TCE/SE e ao PGJ. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**50) 08/06/2022** Termo de encerramento do volume I dos autos.

**51) 08/06/2022** Termo de abertura do volume II dos autos.

**52) 14/06/2022** Juntada do Ofício n° 160/2022, oriundo do Tribunal de Contas, em resposta ao Ofício n° 248/2022, encaminhando cópia integral digital do Processo TC n° 011411/2019.

**53) 12/09/2022** Despacho determinando a juntada aos autos dos diplomas legislativos mencionados às fls. 366/346 e 669, a fim de melhor perquirir acerca dos fatos apurados, mormente quanto à fundamentação legal que resultou no ato de aposentadoria da investigada Alice Maria Dantas Ferreira. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**54) 13/09/2022** Certidão registrando a juntada aos autos dos diplomas legislativos mencionados às fls. 366/346 e 669.

**55) 13/09/2022** Juntada da Emenda Constitucional n° 47, da LC 22-95, da LC-113-2005-atualizada-LC-372-2022, da LO-2148-1977-atualizada-LC-369-2022, da lei 2660/1988 e da Lei 2693/1988.

**56) 13/12/2022** Despacho determinando a certificação nos autos acerca da existência de demanda previdenciária no SCPV do TJSE em que a investigada figure como parte, ação popular ou civil pública com identidade de objeto tratado nos autos. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**57) 13/02/2023** Juntada de consulta processual.

**58) 14/02/2023** Juntada de consulta processual.

**59) 14/02/2023** Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho retro, foi realizada consulta ao *site* do TJSE, tendo identificado que a investigada ALICE MARIA DANTAS FERREIRA figurou/figura como parte na Ação Popular 200911201706 (extinta sem resolução do mérito, com trânsito em julgado) e nas Ações Cíveis de Improbidade Administrativa 200772210500 e 200772210502 (em tramitação); e que JOSÉ DE ARAÚJO MENDONÇA SOBRINHO figura como parte na Ação Civil de Improbidade Administrativa 201810801845 (em tramitação).

**60) 28/02/2023** Despacho determinando a expedição de ofício à ALESE, solicitando o encaminhamento

	<p>de cópia do Ato nº 11.999 de 24/08/1999, que resultou no enquadramento da Sra. Alice Maria Dantas Ferreira no cargo de Técnico de Nível Superior Professor NS1-07. Determinou, também, a expedição de ofício ao Sergipe Previdência, com cópia da Portaria de nº 2026/2019 (fls. 485), editada a partir do Processo AL.00520.04/2019-P (fls. 484), solicitando a remessa do documento que respalda a conclusão de que a sra. Alice Maria Dantas Ferreira era servidora efetiva da ALESE. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>61) 03/03/2023</b> Expedição dos Ofícios nºs 102 e 103/2022, respectivamente, à ALESE e ao PGJ. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>62) 20/03/2023</b> Expedição do Ofício nº 147/2022 ao Sergipe Previdência. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>63) 27/03/2023</b> Juntada do Ofício nº 03/2023, oriundo do Departamento Jurídico da ALESE, apresentando cópia do Ato nº 11.999, que resultou no enquadramento de Alice Maria Dantas Ferreira no cargo técnico de nível superior Professor NS1-07, tendo desempenhado as funções do seu cargo dentro do expediente vespertino da ALESE.</p> <p><b>64) 30/03/2023</b> Juntada do Ofício nº 458/2023, oriundo do Sergipe Previdência, em resposta ao Ofício nº 147/25023.</p> <p><b>65) 05/05/2023</b> Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de requisição à ALESE, bem como ao representante da Investigada para apresentação do processo administrativo ou atos que antecederam o reenquadramento que consta do documento remetido pela ALESE (ato nº 11.999/1999), devendo abranger o pedido, o despacho, o parecer jurídico e decisão de mérito, tanto no âmbito da ALESE, como no órgão originário, o qual deverá esclarecer como ficou a relação com a Investigada a partir da edição do ato nº 11.999/1999. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>66) 09/05/2023</b> Expedição dos Ofícios nºs 299 e 300/2022, respectivamente, à ALESE e ao PGJ. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>67) 09/05/2023</b> Expedição da Notificação nº 145/2023. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>68) 30/05/2023</b> Certidão registrando nos autos a juntada de documentação encaminhada em atenção à Notificação de n. 145/2023 de lavra desta Promotoria de Justiça, bem como que o Ofício n. 299/2023 direcionado à ALESE encontra-se dentro do prazo de resposta.</p> <p><b>69) 30/05/2023</b> Juntada de petição de Alice Maria Dantas Ferreira apresentando documentação que demonstra toda sequência de atos que antecederam a redistribuição e reenquadramento da servidora (ofício nº 497/99 da ALESE com a autorização do Governador do Estado à época no rosto do documento acima, o "nada a opor" do Secretário de Estado da Educação à época, o parecer jurídico da PGE e o Portaria nº 3966/1999).</p> <p><b>70) 01/06/2023</b> Juntada do Ofício nº 012/2023, oriundo da ALESE.</p> <p><b>71) 01/06/2023</b> Conclusão.</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 81.19.01.0054</b> (Registrado em 12/07/2019) SIGILOSO</p>	<p><b>1) 12/07/2019</b> Registro da Notícia de Fato.</p> <p><b>2) 12/07/2019</b> Despacho determinando a instauração de Inquérito Civil. Determinando, ainda, a</p>

<p>Objeto: Trata-se de representação, recebida em 05/07/2019, que narra, de forma anônima, irregularidades no Gabinete de um Deputado Estadual</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Fiscalizar nomeações e contratações de servidores (inclusive temporários)</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público</p> <p>Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário</p> <p>10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento ilícito</p> <p>10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos</p>	<p>realização de diligências. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p>3) 12/07/2019 Portaria nº 011/2019 de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p>4) 12/07/2019 Juntada de relação, extraída do SAGRES, de servidores lotados no gabinete.</p> <p>5) 26/07/2019 Juntada do Ofício nº 198/2019 expedido à ALESE com aviso de recebimento.</p> <p>6) 12/08/2019 Juntada do Ofício nº 597/2019, oriundo da ALESE, em resposta ao Ofício nº 198/2019.</p> <p>7) 09/10/2019 Despacho do Promotor de Justiça declarando sua suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar no feito. Por fim, determinou o encaminhamento ao Promotor substituto. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)</p> <p>8) 16/01/2020 Conclusão ao Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior. Após referida conclusão, <b>o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 06 (seis) meses</b> até 20/07/2020, quando foi proferido despacho.</p> <p>9) 20/07/2020 Despacho determinando a expedição de novo ofício à ALESE, solicitando cópia do controle de frequência do último ano de todos os servidores lotados no Gabinete do Deputado Estadual. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)</p> <p>10) 01/09/2020 Expedição dos Ofícios nºs 144 e 145/2020, respectivamente, à ALESE e ao PGJ. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)</p> <p>11) 17/09/2020 Juntada de comprovante do recebimento do Ofício 144/2020 pela ALESE.</p> <p>12) 17/09/2020 Certidão registrando nos autos que o presente procedimento se encontra com o prazo vencido.</p> <p>13) 23/09/2020 Despacho de prorrogação do prazo de Inquérito Civil com determinação de reiteração do Ofício nº 144/2020 à ALESE. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)</p> <p>14) 06/10/2020 Juntada do Ofício 748/2020, oriundo da ALESE. Após referida juntada <b>o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 08 (oito) meses</b> até 04/08/2021, quando foi proferido despacho. Neste período, o procedimento foi concluso em 16/04/2021.</p> <p>15) 16/04/2021 Conclusão.</p> <p>16) 04/08/2021 Despacho determinando a decretação de sigilo dos autos, bem como a solicitação ao COAF de elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)</p> <p>Após referido despacho, <b>o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias</b> até 15/12/2021, quando foi proferido despacho.</p> <p>17) 15/12/2021 Despacho determinando a certificação nos autos acerca do cumprimento do despacho retro, destacando, desde logo, que este membro ministerial assumiu a 7ª Promotoria de Justiça do Cidadão no mês de novembro de 2021. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p>18) 17/12/2021 Juntada de documentação.</p> <p>19) 07/04/2022 Decisão de declínio de atribuição para atuar no feito a Procuradoria-Geral de Justiça,</p>
--	---

sob o fundamento de que a atribuição para realizar investigações criminais vincula-se intrinsecamente a Procuradoria-Geral de Justiça do MPSE, em razão do envolvimento de Deputado Estadual. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**20) 07/04/2022** Expedição do Ofício nº 149/2022 ao PGJ.

**21) 04/05/2022** Decisão do Procurador-Geral de Justiça declinando a atribuição para a 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, caracterizada a ausência de atribuições do Procurador-Geral de Justiça para investigar ou mesmo perseguir judicialmente a responsabilização por supostos atos de improbidade administrativa em face do Deputado Estadual noticiado e também não vislumbrando, no atual cenário fático-probatório, a existência de elementos caracterizadores de infração penal, ou sequer indicio mínimo que suscite a necessidade, por ora, da deflagração de investigação criminal.

**22) 06/05/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**23) 06/05/2022** Certidão registrando o recebimento dos autos físicos na Promotoria de Justiça.

Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 10/08/2022, quando foi proferido despacho.

**24) 10/08/2022** Despacho designando audiência para oitiva dos servidores listados no documento de fls. 02 (nove servidores), para o dia 11 de outubro de 2022, a partir das 08h. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**25) 16/08/2022** Expedição das Notificações nºs 162 a 170/2022. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**26) 19/08/2022** Juntada de e-mail em atendimento a notificação nº 166/2022, o qual solicita acesso ao inquérito nº 81.19.01.0054.

**27) 22/08/2022** Despacho deferindo o pleito formulado, devendo a assessoria informar ao postulante, através de mensagem eletrônica, que os autos se encontram disponíveis para consulta na Promotoria de Justiça e, caso haja interesse em extração de cópia, poderá ser concedida de forma digital, devendo o interessado trazer consigo mídia eletrônica para fins de gravação. Determinou, ainda, a manutenção dos autos acautelados até a realização da audiência ou eventual comparecimento na Promotoria para consulta. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

**28) 26/08/2022** Certidão registrando nos autos o comparecimento da advogada na Promotoria, tendo acesso aos autos. Na oportunidade, o feito foi materializado a partir do sistema PROEJ e gravado em mídia digital trazida pela causídica.

**29) 21/09/2022** Juntada das Notificações nºs 162/2022, 163/2022, 165/2022 e 169/2022 devolvidas com a informações de que os servidores foram exonerados.

**30) 21/09/2022** Juntada das Notificações nºs 164/2022, 166/2022 e 168/2022 cumpridas.

**31) 21/09/2022** Juntada das Notificações nºs 167/2022 e 170/2022 devolvidas com registro de que não consta informação no RH.

**32) 06/10/2022** Juntada de e-mail de advogado solicitando a redesignação de audiência extrajudicial,

tendo em vista uma designação de audiência criminal no mesmo horário na Comarca de Lagarto.

**33) 06/10/2022** Despacho indeferindo o pleito e mantendo as oitivas já designadas. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**34) 06/10/2022** Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho retro, foi encaminhado ao advogado, via endereço de e-mail, as informações contidas no referido despacho acerca do pedido de designação de nova data de audiência.

**35) 06/10/2022** Juntada de ciência do advogado aos termos do despacho.

**36) 11/10/2022** Juntada dos termos de oitivas.

**37) 11/10/2022** Despacho determinando a realização de diligências. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**38) 19/10/2022** Expedição dos Ofícios n°s 520/2022, 521/2022, 528/2022, 529/2022, 530/2022 e 531/2022, respectivamente, para Gerente Geral da Agência do BANESE, em Lagarto; Locadora Via Locação, Auto Posto São João, ALESE e PGJ.

**39) 04/11/2022** Expedição do Ofício 554/2022 à Via Locações e Eventos Locadora de Veículos, em endereço atualizado.

**40) 09/11/2022** Juntada do Ofício 554/2022 devolvido frustrado.

**41) 11/11/2022** Juntada de manifestação acompanhada de documentação apresentada em resposta ao Ofício 529/2022.

**42) 25/11/2022** Juntada do Ofício 967/2022, oriundo da ALESE.

**43) 01/12/2022** Certidão registrando nos autos que, até a presente data não houve resposta aos Ofícios n. 520/2022 e 521/2022 direcionados ao BANESE.

**44) 02/12/2022** Despacho determinando a reiteração dos ofícios direcionados ao BANESE. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**45) 05/12/2022** Expedição dos Ofícios n°s 604/2022 e 605/2022 ao BANESE. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**46) 16/01/2023** Juntada de termo de encerramento do Volume I.

**47) 16/01/2023** Juntada de termo de abertura do Volume II.

**48) 17/01/2023** Juntada de documentação apresentada pelo BANESE em resposta aos Ofícios 604/2022 e 605/2022.

**49) 25/01/2023** Conclusão.  
Após referida conclusão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 05/05/2023, quando foi proferido despacho.

**50) 05/05/2023** Despacho designando audiência extrajudicial para oitiva de pessoas. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**51) 11/05/2023** Expedição das Notificações n° 152/2023, 153/2023, 154/2023, 155/2023, 156/2023. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

**52) 12/05/2023** Expedição do Ofício n° 318/2023 ao BANESE.

	<p><b>53) 12/05/2023</b> Expedição dos Ofícios nºs 315 e 319/2023, respectivamente, ao PGJ e à ALESE. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>54) 16/05/2023</b> Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de que se aguarde a realização dos atos determinados no despacho retro. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>55) 17/05/2023</b> Juntada das Notificações nºs 153/2023, 154/2023, 155/2023 e 156/2023 cumprida.</p> <p><b>56) 17/05/2023</b> Audiência extrajudicial designada para 15/06/2023.</p> <p><b>57) 06/06/2023</b> Certidão registrando nos autos que foi juntada solicitação de dilação de prazo feita pelo BANESE, em atenção ao Ofício n. 318/2023.</p> <p><b>58) 13/06/2023</b> Despacho deferindo a solicitação do BANESE de dilação de prazo, sinalizando-se novo interstício de 10 (dez) dias corridos, em razão da relevância das informações outrora solicitadas ao órgão. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>59) 13/06/2023</b> Expedição do Ofício 411/2023 ao BANESE.</p> <p><b>60) 15/06/2023</b> Certidão registrando que apesar do encaminhamento do Ofício n. 319/2023 direcionado à Assembleia Legislativa via PGJ para comparecimento de servidor à audiência designada para esta data (GED n. 20.27.0139.0000250/2023-27), o mesmo não compareceu.</p> <p><b>61) 15/06/2023</b> Juntada dos termos de oitivas.</p> <p><b>62) 15/06/2023</b> Despacho determinando a realização de diligências. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>63) 19/06/2023</b> Certidão registrando que deixou de reiterar os expedientes destinados à Via Locações, tendo em vista que os Ofícios n. 525/2022 e 554/2022 foram frustrados, conforme as certidões da Central de Notificações do MP, tendo esgotado as possibilidades de endereço a que a servidora tem acesso.</p> <p><b>64) 20/06/2023</b> Expedição dos Ofícios nºs 426/2023 e 427/2023, respectivamente, à ALESE e ao PGJ. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>65) 20/06/2023</b> Expedição da Notificação nº 207/2023. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>66) 20/06/2023</b> Juntada do protocolo de envio da Notificação nº 207/2023.</p> <p><b>67) 20/06/2023</b> Juntada da confirmação de recebimento da Notificação nº 207/2023.</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 81.19.01.0059</b> (Registrado em 22/07/2019)</p> <p>Objeto: Trata-se de notícia de fato encaminhada através do portal do GAECO do MP/SE (Reclamação. 9800 e 9799), que narra suposto ato de improbidade administrativa, perpetrado por José Raimundo Ribeiro Neto, servidor público do TCE. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Patrimônio Público</p>	<p><b>1) 22/07/2019</b> Registro da Notícia de Fato</p> <p><b>2) 25/07/2019</b> Despacho determinando que seja oficiado o TCE, solicitando a ficha funcional do servidor, fichas financeiras dos últimos 05 (cinco) anos e Controle de Frequência ou Folha de Ponto, bem como se manifeste acerca do teor da denúncia. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino S. Júnior). Certidão registrando expedição dos Ofícios nº 209 e 210/2019, direcionados, respectivamente, para o TCE e PGJ</p> <p><b>3) 07/08/2019</b> Termo de Juntada do Protocolo de recebimento do Ofício nº 209/2019, direcionado ao TCE.</p> <p><b>4) 16/08/2019</b> Termo de Juntada do Ofício nº 740/2019 e anexos, oriundos do TCE, em resposta ao</p>

<p>Assunto: 10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento ilícito</p> <p>10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos</p>	<p>ofício retro.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>5) 21/08/2019</b> Despacho determinando que fosse oficiado o GAECO, solicitando que acompanhe o servidor noticiado no horário correspondente a sua jornada de trabalho no Tribunal de Contas, entre 6:30 h e 14:30 h, emitindo posteriormente o Relatório. Determinou ainda decretação de sigilo. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p> <p><b>6) 22/08/2019</b> Certidão registrando que o procedimento se encontra fora de prazo, podendo ser prorrogado, e que a diligência solicitada ao GAECO através do Ofício nº 274/2019 ainda está dentro do prazo. Conclusão.</p> <p><b>7) 27/08/2019</b> Despacho determinando a prorrogação do prazo da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p> <p><b>8) 23/10/2019</b> Termo de Juntada do Relatório Técnico de Inteligência nº RT 012/2019/NUINT/GAECO/MPSE.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>9) 05/11/2019</b> Despacho determinando expedição de ofício ao TCE, solicitando o Controle de Jornada/Folha de Frequência ou Ponto Eletrônico do servidor correspondente aos meses de Setembro e Outubro de 2019 e sua escala de férias. Determinou também expedição de ofício para Superintendência da Polícia Federal de Sergipe e para operadoras de transporte aéreo solicitando diligências (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p> <p>Certidão registrando cumprimento de despacho retro e expedição dos ofícios.</p> <p><b>10) 13/11/2019</b> Termo de Juntada do Ofício nº 1067/2019, oriundo do TCE.</p> <p>Juntada do Ofício 1067/2019, oriundo do TCE, apresentando em anexo controle de frequência e escala de férias do noticiado.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>11) 14/11/2019</b> Despacho determinando designação de audiência para tomada de declarações do noticiado no dia 11/12/2019. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).</p> <p>Designação de Audiência.</p> <p>Certidão registrando expedição da Notificação nº 165/2019, direcionada ao Noticiado.</p> <p><b>12) 20/11/2019</b> Termo de Juntada do retorno da notificação retro, sem cumprimento.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>13) 26/11/2019</b> Despacho determinando realização de pesquisa de novo endereço do Noticiado no Sistema “Galactus” para que seja expedida nova notificação acerca da audiência já designada. Determinou também a conversão do procedimento em Inquérito Civil (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior).</p> <p>Publicação da Portaria nº 022/2019 convertendo a Notícia de Fato em Inquérito Civil.</p> <p>Certidão registrando cumprimento do despacho retro e expedição da Notificação nº 172/2019.</p> <p><b>14) 28/11/2019</b> Juntada de Ofício nº 317/2019, direcionado a Superintendência da Polícia Federal em</p>
---	---

Sergipe, devolvido com cumprimento.  
Juntada de Ofício nº 319/2019, direcionado a AVIANCA, devolvido sem cumprimento.  
Juntada de Ofício nº 320/2019, direcionado a Gol, devolvido com cumprimento.  
Juntada de Ofício nº 321/2019, direcionado a Latam, devolvido com cumprimento.  
Juntada de Ofício nº 322/2019, direcionado a Azul, devolvido com cumprimento.  
Certidão registrando a juntada de documentação enviada pela Gol Linhas Aéreas, em resposta ao Ofício nº 320/2019.

**15) 02/12/2019** Juntada de Notificação nº 172/2019, direcionada a José Raymundo Ribeiro Neto devolvida com cumprimento.  
Certidão registrando juntada do Ofício nº 76/NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE, oriundo da Polícia Federal, em resposta ao Ofício nº 317/2019, informando inexistência de registros migratórios referentes ao investigado..

**16) 12/12/2019** Juntada de Termo de Audiência.

**17) 21/02/2020** Despacho determinando reiteração dos ofícios as empresas Latam e Azul, com as advertências legais em caso de desempenho. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)

**18) 06/03/2020** Certidão registrando o não cumprimento do despacho retro em relação a empresa aérea Azul tendo em vista resposta ao Ofício nº 322/2019

**19) 09/03/2020** Certidão registrando expedição de Ofício nº 059/2020, direcionado a Latam Linhas Aéreas.

**20) 02/04/2020** Certidão registrando juntada de documentação enviada pela empresa Latam, via e-mail, em resposta ao Ofício nº 059/2020.  
Juntada de documentos.  
Juntada de resposta da Latam ao Ofício nº 059/2020

**21) 12/04/2020** Conclusão.

**22) 27/11/2020** Termo de Juntada da mídia contendo o depoimento de José Raymundo Ribeiro Neto relativo à audiência realizada em 11/12/2019.

**23) 11/12/2020** Despacho determinando agendamento de audiência, pelo sistema de videoconferência, com dois colegas de trabalho, lotados na mesma unidade do investigado para oitiva, tendo em vista que há divergência fática entre o registro do ponto eletrônico e a permanência do servidor no órgão ao qual é lotado, a Coordenadoria de Serviços Gerais (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior).

**24) 21/01/2021** Certidão registrando agendamento de audiência no dia 27/01/2021, para oitiva dos servidores do TCE MARTONIO MELO SANTOS E ROSEMARY OLIVEIRA MELO, via sistema meet. Registrou também que foram expedidas as devidas notificações nº 001 e 002/2021.  
Designação de Audiência.  
Designação de Audiência.

**25) 22/01/2021** Juntada de Notificação nº 001/2021, encaminhada a MARTONIO MELO SANTOS.  
Juntada de Notificação nº 002/2021, encaminhada a ROSEMARY OLIVEIRA MELO.



**26) 25/01/2021** Certidão registrando que os servidores do TCE estão no período de férias coletivas, prevista no Regimento Interno da Corte de Contas, razão pela qual foram os autos conclusos para redesignação de audiência.

Conclusão.

**27) 01/02/2021** Despacho determinando a redesignação da audiência para o dia 03/02/2021 e o levantamento da ordem de sigilo procedimental do feito. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Junior).

Designação de audiência.

Designação de audiência.

Certidão registrando que o servidor MARTONIO MELO SANTOS foi notificado por via telefônica, sendo encaminhada a Notificação 004/2021. Registra ainda que foi expedida a Notificação nº 005/2021 direcionada a servidora ROSEMARY OLIVEIRA MELO e protocolada na sede do TCE tendo em vista não ter conseguido contato nos telefones disponíveis no GALACTUS.

Juntada de Notificação nº 004/2021.

Juntada de Notificação nº 005/2021.

**28) 03/02/2021** Juntada de ata de audiência com oitiva de pessoas.

Certidão registrando que a servidora ROSEMARY OLIVEIRA MELO está afastada de suas funções no TCE desde o início da pandemia de COVID-19, por integrar grupo de risco enquanto pessoa idosa.

Conclusão.

Despacho determinando designação de audiência para oitiva do servidor efetivo lotado no mesmo setor, ALAELSON CRUZ DOS SANTOS, Analista de Controle Externo II, para o dia 10/02/2021.(Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Junior).

Designação de audiência.

Juntada de Notificação nº 011/2021.

**29) 04/02/2021** Despacho semelhante ao já juntado no dia 01/02/2021.

**30) 10/02/2021** Certidão registrando que o servidor ALAELSON CRUZ DOS SANTOS foi notificado via telefônica, sendo encaminhada cópia da Notificação nº 011/2021.

Juntada de Ata de Audiência com oitiva de pessoas.

Juntada de documento de identificação de Alaelson Cruz dos Santos.

**31) 18/03/2021** Conclusão.

**32) 23/03/2021** Despacho determinando expedição ao Conselheiro do TCE, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, solicitando-lhe informações se o servidor José Raymundo Ribeiro Neto, matrícula 1857, apesar de não ser lotado expressamente em seu gabinete, desenvolve suas funções neste. Em caso positivo, requer o encaminhamento da ficha funcional dos demais servidores lotados na mesma unidade. Determinou ainda a prorrogação do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior).

**33) 05/04/2021** Certidão registrando expedição do Ofício nº 53/2021 para o Presidente do TCE, via Ofício 54/2021 para o PGJ, encaminhado via GED.

Juntada de Ofício nº 53/2021.  
Juntada de GED 20.27.0139.0000037/2021-61.

**34) 22/06/2021** Certidão registrando juntada aos autos do Ofício nº 138/2021.  
Juntada do Ofício nº 138/2021, oriundo do Tribunal de Contas, com anexos.

**35) 09/11/2021** Conclusão.

**36) 07/03/2022** Despacho determinando instauração de Procedimento Investigatório Criminal e expedição de ofício ao PGJ solicitando atuação conjunta do Gaeco com diligências para viabilizar quebra de sigilo telefônico junto ao Poder Judiciário. Determinou também a decretação de sigilo do procedimento. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).

**37) 23/03/2022** Certidão registrando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal n. 81.22.01.0017.  
Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 25/07/2023, quando foi expedido despacho.

**38) 25/07/2022** Despacho determinando que fosse certificado acerca de resposta à solicitação dirigida ao GAECO, inclusive no correlato PIC nº 81.22.01.0017. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).

**39) 04/08/2022** Certidão registrando que de acordo com a consulta ao expediente GED nº 20.27.0139.0000065/2022-78, o PGJ determinou que houvesse pronunciamento do GAECO acerca do caso, não exarando decisão acerca do deferimento do pleito. Registrou ainda que houve a vinculação de outro expediente pelo GAECO, (nº 20.27.0025.0000081/2022-95) em 11/04/2022, cujo acesso ao conteúdo restou prejudicado, em virtude do seu caráter restrito.  
Conclusão.

**40) 30/08/2022** Despacho determinando prorrogação do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior).

**41) 22/09/2022** Despacho determinando que fosse oficiado o GAECO solicitando o relatório produzido sobre o caso em apreço, devendo-se aguardar a juntada das informações. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).

**42) 23/09/2022** Certidão registrando expedição do Ofício nº 485/2022, dirigido ao GAECO.  
Juntada de Ofício nº 485/2022.  
Juntada de Protocolo de envio do ofício retro via GED.

**43) 06/10/2022** Certidão registrando juntada do conteúdo do expediente GED n. 20.27.0139.0000432/2022-63, que se trata do RT 021/2022/NUINT/GAECO/MPSE, em atenção ao Ofício n. 485/2022.  
Juntada de Relatório Técnico RT 021/2022/NUINT/GAECO/MPSE  
Conclusão.

**44) 09/02/2023** Certidão registrando que foi protocolada Medida Cautelar tombada sob n. 202321200075, conforme protocolo em anexo.

	Juntada de protocolo no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. 45) 03/05/2023 Despacho determinando que se aguardasse a finalização dos atos instrutórios determinados no PIC de nº 81.22.01.0017.
--	--

**Tabela 02**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Procedimento Investigatório Criminal nº 81.21.01.0070</b> (Registrado em 27/08/2021) SIGILOSO</p> <p>Objeto: Manifestação n. 32703 registrada na Ouvidoria do Ministério Público através de informações remetidas pelo MPF informando suposta prática de crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro por parte do Noticiado.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Defesa da Ordem Tributária</p> <p>Assunto: 10983DIREITO PENAL &gt; Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral &gt; "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção</p>	<p>1) 27/08/2021 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 14/09/2021 Despacho determinando a decretação de sigilo dos autos. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)</p> <p>3) 01/10/2021 Despacho determinando a prorrogação de prazo da Notícia de Fato, diante da necessidade de avaliar o expressivo volume de informações, de modo a viabilizar uma análise acerca da pertinência de instauração de Procedimento. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)</p> <p>4) 11/01/2022 Certidão registrando que a Notícia de Fato se encontra na iminência de vencimento do prazo.</p> <p>5) 13/01/2022 Despacho determinando a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, devendo ser baixada a respectiva portaria. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p>6) 13/01/2022 Portaria nº 01/2022 de instauração de Procedimento Investigatório Criminal com determinação de expedição de ofício ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a cooperação do GAECO, diante da complexidade da demanda, exigindo métodos especializados de investigação. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p>7) 23/02/2022 Expedição do Ofício nº 25/2022 ao Procurador-Geral de Justiça. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p>8) 08/03/2022 Juntada da Portaria nº 507/2022, de 07 de março de 2022, da lavra do Procurador-Geral de Justiça, designando os Membros que compõem o GAECO para oficiarem, concomitantemente com a 7ª Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão de Aracaju, no PIC nº 81.21.01.0070.</p> <p>9) 06/04/2022 Despacho determinando a expedição de ofício à SEFAZ, requisitando informações. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p>10) 07/04/2022 Expedição do Ofício nº 144/2022 à SEFAZ. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p>11) 12/04/2022 Juntada do Ofício nº 144/2022 expedido à SEFAZ com aviso de recebimento.</p> <p>12) 13/04/2022 Juntada do Ofício nº 652/2022, oriundo da SEFAZ, em resposta ao Ofício nº 144/2022.</p> <p>13) 18/04/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de que se aguarde o cumprimento das diligências em curso, a cargo do GAECO. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p>14) 19/05/2022 Despacho determinando a realização de diligências junto ao COAF. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p>

- 15) 20/05/2022 Juntada de relatório de inteligência financeira.
- 16) 20/05/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao GAECO, encaminhando relatório de inteligência financeira dos investigados. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)
- 17) 20/05/2022 Expedição do Ofício nº 234/2022 ao GAECO. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)
- 18) 12/07/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de certificação nos autos acerca de apresentação de resposta do GAECO ao Ofício nº 234/2022. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)
- 19) 13/07/2022 Certidão registrando que, realizada consulta no GED, a fim de perquirir acerca dos desdobramentos do expediente nº 20.27.0139.0000150/2022-14, através do qual foi encaminhado o ofício nº 234/2022, oportunidade em que constatou-se que, em razão do caráter sigiloso, restou inviável o acesso ao conteúdo das movimentações.
- 20) 09/08/2022 Despacho determinando o agendamento, via GED, de reunião com a Assessoria do GAECO, para o dia 09 de setembro de 2022, com o objetivo de tratar da diligência requerida nos autos. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)
- 21) 14/09/2022 Juntada de expediente registrando a realização de reunião com equipe do GAECO em 09/09/2022.
- 22) 13/10/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de agendamento de reunião de trabalho com o GAECO e a Superintendência de Gestão Tributária da SEFAZ, com o objetivo de dar andamento ao relatório técnico em produção no GAECO. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)
- 23) 17/10/2022 Expedição dos Ofícios nºs 522/2022 e 524/2022, respectivamente, ao GAECO e à Superintendência de Gestão Tributária e Não Tributária da SEFAZ. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)
- 24) 19/10/2022 Juntada do Ofício nº 524/2022 expedido à Superintendência de Gestão Tributária e Não Tributária da SEFAZ com aviso de recebimento.  
Após referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 09/02/2023, quando foi expedida certidão.
- 25) 09/02/2023 Certidão registrando nos autos que, no dia 24/11/2022 o GAECO informou através de expediente encaminhado à Promotoria de Justiça (GED n. 20.27.0139.0000493/2022-65), que o prazo estimado para finalização de Relatório outrora solicitado seria de 30 (trinta) dias.
- 26) 10/02/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu sem resposta o prazo concedido à SEFAZ, através do Ofício n. 524/2022.
- 27) 10/02/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de expedição de Ofício ao GAECO, solicitando informações atualizadas sobre a elaboração do relatório solicitado. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)
- 28) 15/02/2023 Expedição do Ofício nº 081/2023 ao GAECO. (Promotor de Justiça Ricardo Machado

	<p>Oliveira)</p> <p><b>29) 11/05/2023</b> Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de expedição de Ofício ao GAECO, solicitando informações atualizadas sobre a elaboração do relatório solicitado. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)</p> <p><b>30) 11/05/2023</b> Expedição do Ofício nº 336/2023 ao GAECO.</p> <p><b>31) 18/05/2023</b> Juntada do Relatório de Análise Inicial nº 008/2023.</p> <p><b>32) 18/05/2023</b> Conclusão.</p>
--	--

### Tabela 03

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Procedimento Administrativo nº 81.22.01.0037</b> (Registrado em 02/08/2018)</p> <p>Objeto: Acompanhar as contas da FAPESE-Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, no exercício 2017.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não.</p> <p>Especialidade: Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.</p> <p>Assunto: 4910 DIREITO CIVIL &gt; Pessoas Jurídicas &gt; Fundação de Direito Privado &gt; Extinção</p>	<p><b>1) 11/05/2022</b> Declinação de atribuição pela 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural para 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Patrimônio Público, na área de Previdência Pública e na Defesa da Ordem Tributária e no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.</p> <p><b>2) 17/05/2022</b> Conclusão.</p> <p><b>3) 19/05/2022</b> Despacho determinando conclusão dos autos para apreciação. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).</p> <p><b>4) 24/05/2022</b> Despacho determinando prorrogação do procedimento. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>5) 27/06/2022</b> Certidão registrando juntada da Análise Técnica n. 41/2022 – FAPESE, encaminhada via GED.</p> <p>Juntada de Análise Técnica n. 41/2022 – FAPESE, elaborado pela Divisão de Perícia do GAAE.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>6) 04/07/2022</b> Despacho determinando diligências para que sejam localizados os autos físicos do procedimento e que fosse oficiada a FAPESE para que apresente os documentos indicados na Análise Técnica n. 41/2022. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).</p> <p><b>7) 15/07/2022</b> Certidão registrando que os autos físicos do Procedimento Administrativo em questão já foram entregues na 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Patrimônio Público, da Previdência Pública e da Ordem Tributária.</p> <p>Certidão registrando juntada do Ofício nº 297/2022.</p> <p>Juntada do Ofício nº 297/2022 direcionado a FAPESE.</p> <p>Juntada de expediente via GED solicitando encaminhamento do Ofício retro para que CENIC cumpra a diligência.</p> <p><b>8) 21/07/2022</b> Juntada de cópia do Ofício nº 297/2022, devolvido com aviso de protocolo.</p>

**9) 31/08/2022** Certidão registrando juntada da documentação enviada pela FAPESE em resposta ao Ofício nº 297/2022.

Juntada de e-mail oriundo da FAPESE em resposta ao Ofício nº 297/2022.

Juntada de Ofício nº 040/2022, oriundo da FAPESE, com anexos, encaminhando a documentação solicitada e informando também sobre a separação de dois balanços patrimoniais e a origem dos comprovantes de pagamentos já encaminhados anteriormente.

Juntada de documentos da FAPESE relacionados a balanço patrimonial, balancetes das contas bancárias, relação dos convênios e parcerias com valores discriminados,

**10) 06/09/2022** Certidão registrando que os documentos encaminhados pela FAPESE foram gravados em mídia CD/DVD.

Conclusão.

**11) 13/12/2022** Despacho solicitando realização de perícia contábil ao GAAE, para o fim de análise acerca da regularidade das contas apresentadas pela instituição, bem como auxiliar a complementação da Análise Técnica nº 75/2022, encaminhando inclusive os autos físicos para auxiliar na diligência. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).

**12) 11/01/2023** Certidão registrando Ofício n. 04/2023 direcionado para a Coordenadoria Geral do MP, encaminhando para a perícia.

Juntada do Ofício nº 004/2023.

Juntada de Protocolo de envio do ofício retro via GED.

Juntada de cópia do Ofício nº 004/2023, devolvido com cumprimento.

**13) 04/04/2023** Certidão registrando que até a presente data não houve remessa, pelo GAAE, da Análise Técnica das contas da FAPESE, solicitadas através do Ofício nº 004/2023 e relativas à complementação da Análise Técnica nº 75/2022.

Conclusão.

**14) 20/04/2023** Despacho determinando a juntada da Análise Técnica nº 69/2023, encaminhada via GED nº 20.27.0139.0000010/2023-08 e que fosse oficiada a entidade fiscalizada para que se pronuncie acerca do conteúdo da Análise Técnica nº 69/2023. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).

Certidão registrando juntada da Análise Técnica nº 69/2023.

Juntada de Análise Técnica nº 69/2023, oriundo da Divisão de Perícia Contábil do GAAE.

Juntada de documentos.

**15) 28/04/2023** Certidão registrando expedição do Ofício nº 283/2023, direcionado a FAPESE.

Juntada de Ofício nº 283/2023, direcionado a FAPESE.

Juntada de protocolo do envio do ofício retro.

**16) 03/05/2023** Juntada de cópia do Ofício nº 283/2023, devolvido com cumprimento.

**17) 12/05/2023** Certidão registrando juntada da documentação apresentada pela FAPESE em resposta ao Ofício nº 283/2023.

Juntada de e-mail oriundo da FAPESE em resposta a Ofício nº 283/2023.

	<p>Juntada de Ofício nº 117/2023, originário da FAPese, prestando informações.  Juntada de documentações enviadas pela FAPese em resposta ao Ofício nº 283/2023.  Certidão registrando que a documentação “DOCUMENTOS JULHO 2017” não foi impressa e anexada nos autos físicos por conter 574 páginas.  Conclusão.  <b>18) 22/05/2023</b> Despacho determinando a realização de perícia contábil para o GAEE visando analisar a regularidade das contas apresentadas pela instituição, bem como auxiliar na complementação da Análise Técnica nº 069/2023. Determinou inclusive que fossem encaminhados os autos físicos para auxiliar o estudo a ser realizado. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).  Juntada de Ofício nº 364/2023, direcionado a Coordenadoria do MP, requisitando a realização de perícia técnica.  Juntada de protocolo de envio do ofício retro via GED.  <b>19) 12/06/2023</b> Despacho determinando prorrogação do Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).</p>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 81.22.01.0043</b>  (Registrado em 23/09/2019)  Objeto: Acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.  Planejamento Estratégico? Não  Especialidade: Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.  Assunto: 10928 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Ato Administrativo &gt; Fiscalização &gt; Competência do Órgão Fiscalizador</p>	<p><b>1) 11/05/2022</b> Declinação de Atribuição pela 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural para 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Patrimônio Público, na área de Previdência Pública e na Defesa da Ordem Tributária e no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.  <b>2) 17/05/2022</b> Conclusão.  <b>3) 19/05/2022</b> Despacho determinando conclusão dos autos para regular apreciação. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).  <b>4) 15/06/2022</b> Despacho determinando prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).  Conclusão.  <b>5) 22/06/2022</b> Certidão registrando juntada da Análise Técnica nº 26/2021, encaminhada via GED.  Juntada de Análise Técnica nº 26/2021, elaborada pela Divisão de Perícia Contábil do GAEE.  Conclusão.  <b>6) 04/07/2022</b> Despacho determinando diligências para que sejam localizados os autos físicos do procedimento e que fosse oficiada a entidade fiscalizada, para o fim de que tenha ciência das constatações da Análise Técnica nº 26/2021, apresentando as respectivas justificativas e documentos pertinentes. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).  <b>7) 12/07/2022</b> Juntada de Expediente via GED com o envio do Ofício nº 288/2022, direcionado ao Centro de Estudos Casa Curta-SE, em cumprimento ao despacho retro.  Certidão registrando expedição do Ofício nº 288/2022, através da Central de Notificações, conforme expediente GED.  <b>8) 14/07/2022</b> Juntada de Expediente via GED com a confirmação de intimação e entrega do Ofício nº</p>

288/2022.

**9) 26/07/2022** Certidão registrando a juntada da resposta ao Ofício nº 288/2022.

Juntada de Ofício nº 07/2022, da Casa Curta-SE, em resposta ao Ofício nº 288/2022, solicitando prorrogação de prazo para prestar informações.

Conclusão.

**10) 27/07/2022** Despacho determinando expedição de ofício a instituição fiscalizada, informando sobre a concessão de dilação de prazo por 20 (vinte) dias. Determinou também que se aguardasse a chegada da documentação pendente para que seja realizada uma análise acerca da pertinência quanto ao prosseguimento do feito, tendo vista a possibilidade de que não haja recursos públicos dirigidos à fundação. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).

**11) 28/07/2022** Certidão registrando expedição do Ofício nº 362/2022 direcionado a Casa Curta-Se.

Juntada de Ofício nº 362/2022, direcionado a Casa Curta-Se.

Juntada de Protocolo via GED referente ao envio do ofício retro.

Juntada de e-mail referente ao envio do Ofício nº 362/2022.

**12) 01/08/2022** Juntada de e-mail confirmando recebimento do Ofício nº 362/2022.

**13) 19/08/2022** Juntada de e-mail enviado pela Casa Curta-se apresentando em anexo documentação solicitada.

Juntada de Ofício nº 008/2022, oriundo da Casa Curta-Se, encaminhando documentação e extratos bancários de dezembro/2019 e janeiro/2020.

Juntada dos documentos enviados pela Casa Curta-Se referentes ao patrimônio financeiro da entidade.

Certidão registrando a juntada do e-mail encaminhado pela Casa Curta-Se.

Conclusão.

Juntada de Cópia de Ofício nº 362/22, devolvido com cumprimento.

**14) 24/08/2022** Conclusão.

Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 13/12/2023, quando foi expedido despacho.

**15) 13/12/2022** Despacho determinando que fosse solicitada perícia contábil ao GAAE, para o fim de análise acerca da regularidade das contas apresentadas pela instituição, bem como auxiliar a complementação da Análise Técnica nº 26/202. Determinou ainda que fossem encaminhados os autos físicos para auxiliar o estudo a ser realizado. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).

**16) 11/01/2023** Certidão registrando expedição do Ofício n. 03/2023 direcionado para a Coordenadoria Geral do MP, encaminhando para a perícia.

Juntada do Ofício nº 03/2023.

Juntada de protocolo de envio do ofício retro via GED.

Juntada de cópia do Ofício nº 03/2023, devolvido com cumprimento.

**17) 03/04/2023** Despacho determinando juntada da Análise Técnica nº 068/2023, constante no Expediente GED nº 20.27.0139.0000009/2023-35. Determinou ainda que fosse oficiado o Centro de



	<p>Estudos Casa Curta-SE para que se pronuncie acerca do teor da Análise Técnica nº 068/2023, suprindo as pendências nela descritas, devendo agendar atendimento no GAAE, no caso de eventuais dúvidas em relação ao estudo técnico. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira).</p> <p><b>18) 12/04/2023</b> Certidão registrando juntada da Análise Técnica nº 068/2023. Juntada da Análise Técnica nº 068/2023.</p> <p><b>19) 14/04/2023</b> Expedição de Ofício nº 246/2023, direcionado a Casa Curta-SE. Juntada de Expediente via GED com o envio do Ofício retro.</p> <p><b>20) 18/04/2023</b> Juntada de Cópia do Ofício nº 264/2023, devolvido com cumprimento.</p> <p><b>21) 25/04/2023</b> Certidão registrando que transcorreu sem resposta o prazo concedido à Casa Curta-SE, através do Ofício n. 246/2023. Conclusão.</p> <p><b>22) 26/05/2023</b> Despacho determinando reiteração do Ofício nº 246/2023. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira). Expedição do Ofício nº 377/2023, direcionado a Casa Curta-SE. Juntada de Protocolo de envio do Ofício retro via GED.</p> <p><b>23) 01/06/2023</b> Juntada de Cópia do Ofício nº 377/2023, informando mudança de endereço.</p> <p><b>24) 06/06/2023</b> Certidão registrando juntada do Ofício nº 01/2023. Juntada de e-mail da Casa Curta-SE, apresentando documentos em anexo. Juntada de documentos. Juntada de Ofício nº 01/2023, oriundo da Casa Curta-SE. Conclusão.</p> <p><b>25) 14/06/2023</b> Despacho determinando que fosse solicitada perícia contábil ao GAAE, para o fim de análise acerca da regularidade das contas apresentadas pela instituição, bem como auxiliar a complementação da Análise Técnica nº 068/202. Determinou ainda que fossem encaminhados os autos físicos para auxiliar o estudo a ser realizado. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira). Expedição de Ofício nº 416/2023, direcionado a Coordenadoria Geral do MP, encaminhando para perícia. Juntada de Protocolo de envio do Ofício retro via GED. Juntada de cópia do Ofício n 416/2023, devolvido com cumprimento.</p>
--	--

**Tabela 04**

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 81.22.01.0107	Trata-se de Notícia de Fato	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir da manifestação nº 0040106, da

	<p>registrada a partir da manifestação nº 0040106, da Ouvidoria do MPSE, subscrita por Jefferson da Silva Costa, na qual o manifestante insurge-se contra possível ilegalidade cometida no âmbito da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Justiça.</p>	<p>Ouvidoria do MPSE, subscrita por Jefferson da Silva Costa, na qual o manifestante insurge-se contra possível ilegalidade cometida no âmbito da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Justiça.</p> <p>De acordo com a manifestação nº 0040106, o manifestante aduziu que não conseguiu ter acesso a um Procedimento Administrativo Disciplinar, no qual ostentava a condição de investigado, malgrado tivesse realizado tal postulação na seara administrativa.</p> <p>De início, oficiou-se à SEJUC solicitando informações acerca dos fatos narrados na Notícia de Fato (Ofício nº 581/2022). Em resposta, a SEJUC encaminhou a íntegra do PAD nº 663/2022, objeto da insatisfação do noticiante.</p> <p>Ato contínuo, o noticiante foi notificado para ter ciência do conteúdo do PAD nº 663/2022 e apresentar manifestação que entender pertinente. Na oportunidade, o noticiante se manifestou no sentido de tão somente agradecer a intervenção ministerial, a qual lhe proporcionou ter pleno conhecimento acerca do conteúdo da mencionada investigação.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante indeferiu a instauração de Inquérito Civil e/ou Procedimento Investigatório Criminal, promovendo o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, por entender que o procedimento alcançou sua finalidade, solucionando o objeto, com o encaminhamento dos autos do PAD nº 663/2022 à Promotoria de Justiça, tendo o manifestante pleno acesso ao seu conteúdo.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
<p>Notícia de Fato nº 81.23.01.0015</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir da manifestação nº 0042175, da Ouvidoria do MPSE, de forma sigilosa, na qual o noticiante traz ao conhecimento da Promotoria de Justiça a possível ocorrência de irregularidades no concurso público realizado pela COGERP, regido pelo Edital nº 001/2023, organizado pela banca examinadora IDECAN.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir da manifestação nº 0042175, da Ouvidoria do MPSE, de forma sigilosa, na qual o noticiante traz ao conhecimento da Promotoria de Justiça a possível ocorrência de irregularidades no concurso público realizado pela COGERP, regido pelo Edital nº 001/2023, organizado pela banca examinadora IDECAN.</p> <p>De início, oficiou-se à SEAD solicitando informações acerca dos fatos narrados na Notícia de Fato. Em resposta, a SEAD encaminhou o Expediente Externo nº 1295/2023- SEAD, no qual esclarece que houve retificação do Edital nº 001/2023-COGERP, com supressão integral do subitem 13.5.10 do referido regulamento.</p> <p>Realizada audiência extrajudicial no dia 10/04/2023 com representantes da SEAD, restaram esclarecidos os diversos questionamentos levantados, ressaltando-se o pedido da SEAD para complementação das informações apresentadas pelo IDECAN, através do Ofício nº 093/2023-IDECAN, anexado na audiência.</p> <p>Ato contínuo, houve o encaminhamento do Ofício Externo nº 1633/2023-SEAD, no qual, quanto ao ponto remanescente.</p>

		<p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante indeferiu a instauração de Inquérito Civil e/ou Procedimento Investigatório Criminal, promovendo o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, por entender que o procedimento alcançou sua finalidade, solucionando o objeto, diante das medidas adotadas pelos noticiados. As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 81.22.01.0019	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar aspecto relacionado à política pública de segurança, após ser instaurada Notícia de Fato em que cidadão anônimo questionou a postura do Comando da Polícia Militar, ao transferir a data de formatura dos soldados recém-formados.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar aspecto relacionado à política pública de segurança, após ser instaurada Notícia de Fato em que cidadão anônimo questionou a postura do Comando da Polícia Militar, ao transferir a data de formatura dos soldados recém-formados.</p> <p>De início, oficiou-se ao Comando-Geral da Polícia Militar solicitando informações preliminares (Ofício nº 129/2022). Em resposta, o Comandante-Geral da PMSE impugnou os fatos mencionados pelo noticiante, ao tempo em que consignou que não haveria data para o ato diversa do dia 07 de abril de 2022, única constante no Boletim-Geral Ostensivo da PMSE (Ofício nº 095/2022-GCG).</p> <p>Ato contínuo, em complementação, fora solicitado o BGO relativo à formatura-geral dos soldados, prevista para a referida data (Ofício nº 400/2022). Em resposta, foi encaminhado o Boletim de nº 063/2022, o qual ratifica as informações outrora prestadas (Ofício nº 322/2022-GCG).</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, por entender inexistir qualquer identificação de irregularidade que viesse a justificar, posteriormente, a instauração de investigação própria, de modo que não há motivo que justifique o prosseguimento da tramitação dos autos, mormente em razão da não confirmação dos fatos elencados pelo manifestante.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 81.22.01.0076	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o escopo de avaliar o pedido subscrito por Dr. Fabrício Almeida Souza, OAB/SE 4526, patrono jurídico da Fundação HUMANITÁ, o qual trouxe à apreciação o Estatuto de criação da referida Fundação, ao tempo em que solicitou análise e aprovação ministerial da respectiva minuta,</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o escopo de avaliar o pedido subscrito por Dr. Fabrício Almeida Souza, OAB/SE 4526, patrono jurídico da Fundação HUMANITÁ, o qual trouxe à apreciação o Estatuto de criação da referida Fundação, ao tempo em que solicitou análise e aprovação ministerial da respectiva minuta, para o pleno funcionamento da instituição.</p> <p>Notificou-se ao requerente para apresentar: estudo de viabilidade econômica e financeira da fundação; minuta do ato de dotação inicial constituída de bens e/ou direitos, livres e desembaraçados, suficientes para o alcance dos fins colimados, demonstrando a titularidade; documentos pessoais comprobatórios da capacidade civil e da livre disposição dos bens dos instituidores; inserção, no projeto de Estatuto, de cláusulas de responsabilização de dirigentes em caso de gestão</p>

	para o pleno funcionamento da instituição.	<p>fraudulenta ou temerária, violação legal ou estatutária, malversação ou qualquer outro ato lesivo aos interesses fundacionais.</p> <p>Em resposta, o Presidente da Fundação Humanitá informou, através do Ofício nº 02/2022, não possuir condições de atender a solicitação da Promotoria de Justiça, razão pela qual demonstrou desinteresse em criar a respectiva Fundação.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, tendo em vista que ao analisar a viabilidade jurídica da criação da Fundação Humanitá, os requisitos mínimos previstos na legislação para tal desiderato não foram cumpridos, de modo que os seus interessados desistiram da pretensão inicialmente apresentada.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
--	--	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 19/2023, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 90 (noventa) dias, que:

**1) fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);**

**2) se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>2</sup> (PROEJ nºs 81.19.01.0059, 81.18.01.0054, 81.18.01.0013, 81.19.01.0014 e 81.19.01.0054).**

A Corregedoria Geral observou que os Inquéritos Civis nºs 81.18.01.0013 e 81.19.01.0059 foram arquivados com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme resenhas anexas.

Vislumbra-se do Painel Gerencial do Sistema PROEJ, a inexistência de procedimentos extrajudiciais fora do prazo ou sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias na 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

O Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira prestou informações à Corregedoria Geral acerca do Relatório Preliminar de Correição nº 19/2023, através do expediente GED nº 20.27.0249.0000283/2023-08, registrando sua atuação na Unidade desde 08/11/2023, quando houve a sua designação para atuar na 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju até 28/06/2023, data da Correição Ordinária.

---

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Membro correicionado prestou esclarecimentos acerca do andamento e das diligências empreendidas nos procedimentos extrajudiciais da 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, demonstrando uma atuação proativa na seara extrajudicial.

Em relação à orientação constante no Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 19/2023 referente à necessidade de priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 (três) anos, verificou-se o regular andamento dos Inquéritos Civis nºs 81.18.01.0054, 81.19.01.0014 e 81.19.01.0054, tendo sido determinadas diligências que efetivamente impulsionam os autos, conforme resenhas anexas.

Assim, a Corregedoria Geral **DETERMINA**, no prazo de 30 (trinta) dias, que continue a **priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>3</sup> (Inquéritos Civis nºs 81.18.01.0054, 81.19.01.0014 e 81.19.01.0054).**

## **7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>Relatórios</b>	<b>Em dia</b>	<b>Pendente</b>	<b>Sem Atribuição</b>
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

<sup>3</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **7.1) Observações Gerais – Sistemas**

O controle das atividades desenvolvidas pela 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju se dá, através dos sistemas MPJUD e PROEJ.

Conforme relatório gerencial, extraído do sistema MPJUD, no período de 26/06/2022 a 26/06/2023, não foram registradas audiências judiciais, com a participação da 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju. Destaca-se a importância da alimentação adequada dos sistemas, para refletir a atuação da Promotoria de Justiça e do próprio Ministério Público de Sergipe.

As informações sobre a realização do movimento de registro de audiências judiciais estão apresentadas em videoaula específica, para esse movimento, no endereço eletrônico que disponibiliza todo o treinamento virtual do Sistema “MPJUD”, em <https://jira.mpse.mp.br/confluence/display/MPJUD/MPJud>.

### **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( X ) Sim ( ) Não

- Vistoria “*In Loco*” referente ao objeto de investigação do Procedimento n. 81.23.01.0009 (Obra de substituição das juntas de dilatação da Ponte Construtor João Alves);
- Vistoria “*In Loco*” referente ao objeto de investigação do Procedimento n. 81.21.01.0065 (Central Operacional de monitoramento dos Semáforos Inteligentes de Aracaju).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça não fez registros neste item.

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania <sup>4</sup>	( ) Sim (x) Não	
10.2 Realização periódica de audiências públicas <sup>5</sup>	( ) Sim (x) Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades <sup>6</sup>	( ) Sim (x) Não	
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade <sup>7</sup>	(X) Sim ( ) Não	Ajuizamento da ação civil pública de nº 202211801090 e representação de inconstitucionalidade direcionada à Procuradoria-Geral de Justiça do MPSE nos autos do Procedimento Proj de nº 81.22.01.0008.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim ( ) Não	
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim ( ) Não	Proejs de nº 81.23.01.0009 (Obra de substituição das juntas de dilatação da Ponte Construtor João Alves) e 81.20.01.0024 (TAC Concurso da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju)
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim ( ) Não	<b>01</b> - Proibição de cláusula de restrição geográfica pelo estado de Sergipe nos procedimentos licitatórios envolvendo empresas de pequeno porte, Proj n. 81.21.01.0021 – 20221181090; <b>02</b> - Publicidade do EIA e RIMA das obras potencialmente danosas ao meio ambiente da DESO, <b>Acesso a Informação</b> , Proj n.

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		81.22.01.0061 – 202311800192; <b>03</b> - Anulação de processo seletivo deflagrado por organização Social para gerenciar a Maternidade Lourdes Nogueira, Proej n. 81.23.01.0010 – 202311800388; <b>04</b> - Anulação de cessão de servidor, irmão de Deputado Estadual, para a ALESE, Proej n. 81.20.01.0054 – 202311800755; <b>05</b> - Anulação de licitação e contrato do DER/SE, cujo objeto é a fiscalização eletrônica das rodovias estaduais por radares e balanças, avaliado em R\$ 49.000.000,00, Proej n. 81.21.01.0075 – 202311800846.
--	--	--

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Prejudicado.	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
81.22.01.0083 81.22.01.0013 81.22.01.0003 81.21.01.0075 81.21.01.0058 81.21.01.0055 81.21.01.0032 81.20.01.0152 81.20.01.0091 81.20.01.0167 81.20.01.0054 81.20.01.0050 81.20.01.0042 81.20.01.0030 81.20.01.0024 81.20.01.0009 81.19.01.0054 81.19.01.0014 81.20.01.0052 81.18.01.0067 81.18.01.0031 81.18.01.0010 81.23.01.0029 81.23.01.0021 81.23.01.0029	

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

## **12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11**

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “*concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público*”, a “*criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos*” e o “*estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”,* tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral sugere** que o membro do Ministério Público realize atividades que reflitam no exercício da função pedagógica da cidadania (item 10.1), a possibilidade de realização de audiências públicas em temas que interessem à comunidade, de atuação da Promotoria de Justiça (item 10.2), para, dentre outras ações, atuar no combate às causas que geram desigualdades (item 10.3).

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a **Corregedoria Geral orienta** que o membro do Ministério Público avalie as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

### **13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:**

O Promotor de Justiça não fez registro neste item.

### **14) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

- a) que fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);
- b) que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>8</sup> (PROEJ nºs 81.19.01.0059, 81.18.01.0054, 81.18.01.0013, 81.19.01.0014 e 81.19.01.0054).

Diante da análise do Sistema PROEJ da 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, faz-se necessário o cumprimento da medida abaixo assinalada, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

**1) que continue a priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>9</sup> (Inquéritos Cíveis nºs 81.18.01.0054, 81.19.01.0014 e 81.19.01.0054).**

**CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

---

8 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

9 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju é especializada na Defesa do Patrimônio Público, da Área de Previdência Pública e da Ordem Tributária e no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor. Após análise correicional, a Corregedoria Geral orienta que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhe resolutividade. Conceito: **MUITO BOM**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério Público não informou a promoção das atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2 e 10.3, descrevendo apenas aquelas constantes nos subitens 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, em compasso com as atribuições da 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju. Conceito: **MUITO BOM**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando a atribuição especializada da 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, o Promotor de Justiça elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico, e informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **MUITO BOM.**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: MUITO BOM
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: MUITO BOM

**CONCEITO GERAL: MUITO BOM**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 30 dias, verifique-se o Sistema PROEJ da Unidade, e voltem conclusos.

Aracaju, 18 de outubro de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**